

Publicado no DIO/PMVV
Em 11/07/2024 – FLS. 15-16



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 181/2024

**Retifica a Portaria P Nº 052/2022,
publicada no DIO/PMVV em 31/05/2022,
que retificou a Portaria P Nº 180/2021,
publicada no DIO/PMVV em 29/10/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **48899/2021**, datado de **23/08/2021** e Processo Judicial nº **0030666-16.2019.8.08.0035**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 052/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2022, que retificou a Portaria P Nº 180/2021, publicada no DIO/PMVV em 29/10/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **EDSMAR SPAGNOL**, titular do Cargo de Agente Público Condutor de Veículo – Grupo II – Subgrupo A – Faixa 15, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo único, e Art.91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da E/C, com inclusão de reenquadramento funcional por força de decisão judicial”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/10/2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 10 julho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente interino